DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 1392934/2024

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Processo nº E-20/001.001313/2024

EDITAL 03/2024 | I CONGRESSO NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA O MEIO AMBIENTE

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR/DPRJ torna pública a realização de processo para concessão de **3 (três) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores da DPRJ no **I CONGRESSO NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA O MEIO AMBIENTE**, a se realizar nos dias 25 e 26 de março de 2024, em Belém-PA. Para mais informações clique aqui.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Focando a atuação cidadã e a missão institucional, na perspectiva da defesa da biodiversidade e da Amazônia, a Defensoria Pública do Pará organizou o "I CONGRESSO NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA O MEIO AMBIENTE: A missão da Defensoria Pública para a proteção socioambiental da Amazônia, desafios, perspectivas e contribuições para o COP30". É uma forma de promover o diálogo entre o sistema de justiça, uma preparação para a Conferência das Partes (COP30), maior evento de discussão climática do mundo, que acontecerá em 2025 na capital paraense.

2.3. O evento acontecerá nos dias 25 e 26 de março de 2024, em Belém-PA e contará com a participação de nomes como Luís Roberto Barroso, presidente do STF e do CNJ; Luiz Fux, Ministro do STF, dentre outros pesquisadores e debatedores da pasta ambiental.

2.5. As inscrições são gratuitas e serão feitas por este CEJUR, com o fornecimento do nome das/os contempladas/os à organização do evento.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (http://www.pec.defensoria.rj.def.b) **até o dia 25 de fevereiro de 2024**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

4.6. A confirmação da inscrição no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso a/o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 26 de fevereiro, segunda-feira, às 12 horas.

4.10. A solicitação implica automaticamente na concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão oferecidas **3 (três) vagas** para defensoras e defensores públicos da DPRJ.

7.4. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses, bem como às defensoras e defensores públicos em atuação nos órgãos com atribuição para tutela coletiva.

7.7. A atuação nos órgãos com atribuição para tutela coletiva será verificada pela designação do/a defensor/a no mês em que ocorrer o sorteio.

7.10. A seleção será feita por sorteio de forma pública, no CEJUR, às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, facultando-se a presença de qualquer interessada/o.

7.13. Ficam impedidas de participar:

7.15.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

7.15.4. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo no mínimo a frequência exigida para o recebimento do certificado.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

11. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

13.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, §2º da Resolução nº 825/2016).

13.4. Impreterivelmente até o dia **29 de fevereiro**, defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura do processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO - EDITAL CEJUR" e envio do processo para SEGAB (Secretaria de Gabinete da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

13.7. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento, digitalização do documento para inclusão no processo ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aquisição das passagens aéreas das pessoas contempladas fica condicionada ao preenchimento e assinatura do documento SEI "Termo de Compromisso para Capacitação", a ser incluído no processo relativo ao edital até o dia 29 de fevereiro de 2024, sob pena de desclassificação. O processo será encaminhado via SEI pela SECJUR à unidade de atuação da/o contemplada/o após divulgação do resultado do sorteio e ratificação do interesse.

16.4. A aquisição das passagens aéreas de defensoras/es contempladas/os ficará sujeita, ainda, ao cumprimento das cláusulas referentes ao afastamento para participação no evento no prazo fixado, bem como à confirmação dos dias e horários de passagens aéreas indicados pelo CEJUR. **Prazo: 29 de fevereiro, sob pena de desclassificação imediata**.

16.7. Após a aquisição das passagens aéreas pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal e profissional.

16.10. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI**, **Diretor Geral de Capacitação de Servidores e Estagiários**, em 21/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392934** e o código CRC **E2EAC4E4**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br